

PROCESSO 21.0.000011226-4

INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DE PEDRO AFONSO

ASSUNTO Correção Ordinária realizada na Diretoria do Foro da Comarca de Pedro Afonso, conforme Portarias nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e nº 1301/2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR

Relatório Nº 436 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correção no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correção e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correção, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípuo executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1301/2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na **Diretoria do Foro da Comarca de Pedro Afonso**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correção

A presente correção tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 21.0.000004833-7, que trata da Correção Geral Ordinária na Comarca de Almas e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 21.0.000011226-4.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correccionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.000004833-7, evento 3713831.

Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correccional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso ocorreu no dia 08/06/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juízes que atuam nas respectivas Comarcas, além dos juízes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correção foi designada por meio da Portaria nº 1.301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, de 24 de maio de 2021, inserida nos respectivos Processos SEI das Comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4966, de 24/05/2021, como também no sítio eletrônico da

No período de 09 a 17 de junho de 2021 foram realizadas as reuniões correcionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 18 de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correcionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI das Comarcas.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 Recursos Humanos e Consumo da Comarca

Trata-se de unidade administrativa dirigida pelo Dr. Milton Lamenha de Siqueira, nos termos da Portaria nº 520/2007, de 24/08/2007, publicada no Diário da Justiça 1799, de 27/08/2007, e Portaria nº 943/2015, de 11/03/2015, publicada no Diário da Justiça 3539, de 12/03/2015.

O horário de funcionamento da unidade é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público. Em resposta ao questionário prévio (3711623), a unidade esclareceu que colocou à disposição do público (especialmente durante o período pandêmico) os seguintes meios de comunicação: e-mail, balcão virtual, telefones e aplicativo de mensagens Whatsapp Business (Vara Criminal: 3466-2044 Vara Cível : 3466-1407 Diretoria do Foro: 9986-3419).

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores da Diretoria do Foro é composto por 02 (dois) servidores, um nomeado em comissão para exercer o cargo de secretário do juízo, e uma servidora cedida ao TJTO, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
273542	ALESSANDRO DE FREITAS PORTO	Secretário do Juízo
353193	AURISTELA DE SOUSA PARENTE ROCHA	Cedido ao TJTO

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI21.0.000004833-7, evento 3704321).

A mesma força de trabalho foi anunciada pela unidade no evento 3734210, não havendo qualquer divergência com a lotação informada pela DIGEP.

Sobre o registro de frequência, o SESER informou (evento 3705843) que os servidores lotados na unidade são submetidos ao ponto, embora esteja suspenso até o retorno das atividades presenças por 100% dos servidores e estagiários, conforme Despacho Nº 51612/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, evento 3329780.

Com relação ao quantitativo de servidores, o Diretor do Foro pontuou durante a reunião correcional que o número de servidores atuantes na Diretoria é suficiente para atender a demanda, haja vista o comprometimento e a excelência dos servidores que lá desempenham suas funções (Alessandro e Auristela).

Aliás, de um modo geral as unidades judiciais e administrativas da Comarca não reclamaram sobre a falta de servidores, inclusive pela atuação dos servidores cedidos.

Contudo, a 1ª Vara Cível narrou em reunião correcional que a força de trabalho é insuficiente para a unidade judiciária, embora não tenha mencionado o número de servidores que entende suficiente. Já a 1ª Vara Criminal entendeu adequado o total de servidores, registrando apenas que existem servidores efetivos da Comarca que estão à disposição do Tribunal de Justiça e que a sua lotação original ocupa a vaga que poderia ser de outro servidor. Relatou ainda que em correições anteriores fez o mesmo apontamento e nada foi resolvido.

Em comum, ambas as unidades judiciárias questionaram os cálculos apresentados pela COGES/ASEST, quanto à lotação paradigma, calculada com base na Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016, e inserida no evento 3746847, a saber:

Servidores							
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet. comi e ced 31/12/2019	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Lotação em 31/12/19 efetivo e comissionado	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Pedro Afonso - 1ª Vara Cível	7	9	2	2	5	4	2
Pedro Afonso - 1ª Vara Criminal	3	5	1	1	3	2	2

Assessores			
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/19)
Pedro Afonso - 1ª Vara Cível	3	2	-1
Pedro Afonso - 1ª Vara Criminal	1	1	0

Pelos cálculos realizados pela COGES/ASEST, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara Criminal de Pedro Afonso possuem uma força de trabalho em cartório maior que a lotação sugerida. Lado outro, quanto ao número de assessores da 1ª Vara Cível há déficit de 1 (um) servidor.

Veja-se que restaram dúvidas quanto à diferença entre a lotação sugerida e a força de trabalho da unidade, bem como referente aos cargos em comissão e efetivos informados na tabela de servidores.

Quanto aos dados da 1ª vara cível, se considerar as lotações constantes na DIGEP (oficial), há 01 (uma) servidora efetiva, que também exerce o cargo em comissão de chefe de secretaria, e 05 (cinco) servidoras cedidas, portanto, 06 (seis) servidoras no total. O número de cedidas coincide com a anotação da COGES/ASEST, no entanto, não foi possível identificar quais seriam os dois cargos efetivos e dois cargos comissionados lotados na escrivania da vara cível, ou mesmo se a técnica judiciária Lucileide Carvalho Nunes foi contabilizada duas vezes (efetiva/cargo em comissão), já que exerce a função de chefe de secretaria.

Também não ficou claro se os servidores da Comarca que atualmente estão afastados de suas funções foram ou não contabilizados pela COGES/ASEST, quais sejam:

Esmeralda de Fátima Albertoni Ornelas, matrícula funcional nº 352632, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica Judiciária lotada na Comarca de Palmas desde 30/08/11, e atualmente por força da Portaria nº 169 de 20/02/2013, publicada no Diário da Justiça nº 3053 de 21/02/2013, que manteve a disposição da servidora para a Comarca de Palmas (0174880).

Vânia Ferreira da Silva Rocha, matrícula funcional nº 352616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica Judiciária, foi convocada para prestar serviços na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 03/02/2017 e encontra-se atualmente lotada na Assessoria Jurídica da Presidência por força da Portaria nº 294, de 11/02/2019 (2417030).

Paulo Vítor Gutierrez de Oliveira, matrícula funcional nº 352655, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário e do cargo em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, foi lotado na Diretoria Geral a partir de 12/02/2019, atualmente no Gabinete da Diretoria Administrativa por força da Portaria nº 2184, de 18/10/2019 (2849523).

Relativamente à 1ª Vara Criminal, se considerar as lotações constantes na DIGEP (oficial), há 01 (uma) servidora efetiva, que também exerce o cargo em comissão de chefe de secretaria, e 03 (cinco) servidoras cedidas, portanto, 04 (seis) servidoras no total trabalhando no cartório. O número de servidoras cedidas coincide com a anotação da COGES/ASEST, no entanto, ao mencionar que existe um servidor efetivo e um ocupante de cargo em comissão (o que, somado às 03 cedidas, totalizou 5 servidores), há aparente divergência. A princípio, a servidora Grace Kelly Coelho Barbosa, que é efetiva e exerce o cargo em comissão de chefe de secretária, foi

contabilizada duas vezes.

Com relação à técnica de extração dos dados da lotação paradigma, a COGES/ASEST fez suas pontuações no SEI 21.0.000004838-8, evento 3639958.

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com 01 (um) escrivão e 03 (três) técnicos judiciários, ou seja, **considerando o número de servidores que atuam nas Varas Cível e Criminal da Comarca de Pedro Afonso** o disposto na Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, **o quadro funcional está completo**, apesar de não corresponder aos cargos previstos na Lei Orgânica do Poder Judiciário. Se considerar as lotações informadas nos eventos 3713314 e 3710332 pelas Varas Cível e Criminal, respectivamente, o quadro funcional permanece completo, embora, frise-se, não corresponda aos cargos efetivos de escrivão judicial e técnicos judiciários previstos na LC nº 10/96.

A Comarca conta também com a atuação de cinco colaboradores terceirizados, conforme o informado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 3700162:

PEDRO AFONSO	
Função	Nome do Colaborador
Servente	Maria Virgem Rodrigues Lopes Dias
Servente	Evandro Pereira Vieira
Jardineiro	Joaquim Kennedy Andrade da Costa
Copeiro	Alborina Bezerra da Silva
Recepcionista	Andreia Rezende da Silva

Ainda no Memorando nº 1085 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, a DSG noticiou que o consumo de água potável e energia elétrica da Comarca está na média de consumo das Comarcas de mesma entrância, conforme tabelas inseridas no evento 3700162 do processo SEI nº 21.0.000004833-7.

No mesmo sentido, o Serviço de Almoxarifado e Distribuição (SADIST) noticiou que a demanda de material de almoxarifado da Comarca é igual às das demais Comarcas de mesma entrância, e não há pedidos sem atendimento. No evento 3699635, o SADIST informou que foi criado o Subalmoxarifado, sendo o servidor Alessandro de Freitas Porto, matrícula funcional nº 273542, o responsável pela solicitação de matérias pelo Sistema ASI.

Relativamente ao uso de veículo oficial, o Serviço de Transporte (SETRAN) informou que **não** há veículo oficial disponibilizado para Comarca de Pedro Afonso (SEI 21.0.000004833-7, evento 3698606).

Quanto às ações de sustentabilidade, o Núcleo de Gestão Socioambiental noticiou que a informação constante nos autos 19.0.000032885-8, evento 2862526, é que atualmente não há ação socioambiental em desenvolvimento na Comarca de Pedro Afonso (SEI 21.0.000004833-7, evento 3783365).

Instada sobre a implantação de política de consumo consciente dos recursos materiais, a Diretoria do Foro informou que os servidores são alertados sobre a necessidade de desligar as luzes e os aparelhos de ar condicionado quando as salas não estiveram sendo utilizadas.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo Regimento Interno deste Órgão Censor (Resolução nº 8/2021) e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021-2026), cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios “*Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*”, “*Promoção da Sustentabilidade*”, “*Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas*” e *Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”.

2.1.1 Providências

(i) Relativamente à deficiência do número de servidores aduzida pela 1ª Vara Cível de Pedro Afonso e as solicitações das respectivas unidades judiciárias quanto à lotação paradigma, calculada com base na Resolução CNJ nº 2019/2016, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo das lotações sugeridas para as unidades judiciárias da Comarca de Pedro Afonso, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca;

(ii) **Após** manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, assim como as considerações da 1ª Criminal quanto ao afastamento dos servidores efetivos da Comarca, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item “i”;

(iii) Notificar a unidade administrativa correccionada, por meio do magistrado competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível à unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente:

- Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS);
- Provimento CGJUS nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026);
- Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correições gerais ordinárias realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências);
- Provimento Nº 9/2021 -CGJUS/CHGABCGJUS (Institui o Encontro de Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências);
- Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- Instrução Normativa TJTO nº 07/2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), notadamente os arts. 34, 56, §1º e 63.

(iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.2 Pesquisa De Satisfação

A unidade não realiza pesquisa de satisfação com os usuários, sendo afirmado pelo secretário do juízo que serão estudados meios de viabilizar este diagnóstico assim que os atendimentos voltarem à normalidade.

Importante registrar que, a pesquisa de satisfação de atendimento ao cidadão nas unidades de 1ª instância é uma iniciativa estratégica contemplada no Provimento nº 01/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça - 2021-2016), especificamente no macrodesafio denominado de “*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”, conforme consta na Decisão 2121 ASCGJUS ev. 3718498 subscrita pela Exma. Corregedora Geral da Justiça, nos autos que tratam da correição ordinária na Diretoria do Foro de Porto Nacional. E na oportunidade, a Corregedora informou que no momento oportuno serão realizados estudos para concretização desta demanda.

2.3 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correcionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correcionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correcionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correição das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Relativamente aos usuários com acesso às unidades, no SEI 21.0.000004833-7, evento 3683558, restou consignada a solicitação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark, e-mail institucional e SEEU que atualmente estão ativos nas unidades, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da unidade.

As respostas foram exibidas pelo GMF no evento 3732754 (SEEU/SISTAC), pela DSI/SSJ no evento 3728577 (e-Proc), pela DASR no evento 3723336 (Sparc), pela SSW no evento 3724215 (Malote Digital), e Suporte SEI no evento 3725179 (SEI).

Veja-se que na análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que havia acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na unidade correcionada, o que merece constante observação. A equipe correcional solicitou que a unidade verificasse os acessos aos respectivos sistemas, promovendo as devidas exclusões de pessoas estranhas à unidade, com certificação nos autos (evento 3732916), o que prontamente foi atendido conforme verificado no evento 3734210 (Informação nº 18131/2021 - PRESIDÊNCIA/DF P AFONSO).

2.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juízes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS;

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no Malote Digital, cujos usuários autorizados constam nos eventos 3724215 e 3724218.

2.4 Segurança Institucional

Quanto à segurança institucional, seja das instalações do prédio, seja da integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 21.0.000004833-7, evento 3698857, que não existem Policiais Militares no Fórum, no entanto ressalta que a Polícia Militar vem prestando o apoio, dentro das suas limitações de efetivo, com intervenções no patrulhamento ostensivo preventivo, como também o pronto atendimento quando requisitado.

No que diz respeito à atuação de vigilantes armados, ASMIL noticiou naquele evento que foi celebrado contrato com a empresa Reduto Segurança Privada – Ltda, Processo Sei nº 21.0.000004600-8, e dentro do redimensionamento proposto para maximizar os recursos disponíveis de forma a proporcionar a maior abrangência das ações de segurança do Poder Judiciário Tocantinense, a unidade do Poder Judiciário de Pedro Afonso/TO, se encontra atendida com 01 (um) posto de serviço desde do dia 20/04/2021, em regime de escala de 44 horas semanais, em período diurno.

Relativamente à segurança eletrônica do prédio, a ASMIL informou que o Fórum possui monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, que, segundo o noticiado em reunião correcional, funciona adequadamente.

Sobre os demais equipamentos de segurança, a ASMIL trouxe as seguintes informações (evento 3698857):

Pórtico Detector de Metal - Foi formalizado o Contrato 81 DCC (3633562), Processo SEI nº. 21.0.000005083-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa ONIX TECNOLOGIA DO BRASIL - LTDA, que tem por objeto a aquisição e instalação de Porta Giratória Detectora de Metais - PGDM, estando incluso no rol de atendimento o prédio Fórum Comarca de Pedro Afonso/TO.

CFTV - Inexistente no prédio Fórum Comarca de Pedro Afonso/TO um sistema de Circuito Fechado de TV, efetivamente funcional. No entanto encontra-se em estudo a viabilidade e a implantação de um sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), objetivando atender as necessidades de segurança nas Unidades do Poder Judiciário Tocantinense, mediante as disponibilidades orçamentárias.

Catracas - Inexistentes na unidade do prédio Fórum Comarca de Pedro Afonso/TO, porém é um equipamento que associado a outros equipamentos ou medidas de segurança é fundamental para a aplicação dos protocolos de segurança disciplinados pela RESOLUÇÃO Nº 5, DE 9 DE ABRIL DE 2015 – TJTO, compondo-se como essencial na política de segurança institucional. No entanto diante das dificuldades orçamentárias para implementar uma estrutura deste porte que atenda às necessidades de segurança nas Unidades do Poder Judiciário Tocantinense, os esforços nesta etapa estão sendo canalizados para o atendimento das demandas de vigilância armada.

Scanner de raio-x - Inexistente no prédio Fórum Comarca de Pedro Afonso/TO. Trata-se de equipamento de alto valor de aquisição, bem como não há recursos orçamentários disponíveis, assim, no atual momento os esforços estão sendo canalizados para o atendimento das demandas de vigilância armada

Ainda de acordo com a ASMIL, não houve registro de ocorrências nos últimos 12 meses na unidade.

Especificamente quanto ao depósito de armas e munições, a ASMIL informou que estão sendo depositadas em local **relativamente seguro**, haja vista que estão sendo armazenadas em um depósito individual com trancas e cadeados. A Vara Criminal e Diretoria do Foro de Pedro Afonso manifestaram contrárias à informação da ASMIL, tanto no questionário do evento 3710332, como durante a videoconferência com as unidades, posto que há grande preocupação com o armazenamento das armas e munições, justamente pela ausência de depósitos. De acordo com o magistrado, as armas ficam acondicionadas dentro e atrás de armários de aço, sob a responsabilidade da

chefe de secretaria da 1ª Vara Criminal, e é possível a qualquer pessoa que entre na escrivania alcançá-las facilmente.

O magistrado consignou que no ano de 2016 encaminhou à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça pedido para aquisição de compra de armário confeccionado em chapa de aço (cofre), inclusive com exibição do projeto básico, conforme as especificações e fotos juntadas no processo SEI nº 16.0.000026603-9. Narrou que até aquela oportunidade não havia resposta ao requerimento. Em consulta aos referidos autos, verifica-se que a ASMIL encaminhou o pedido à DINFR, a fim de verificar a possibilidade/viabilidade de incluir na obra de reforma do Fórum de Pedro Afonso a construção e/ou adaptação de uma sala com a segurança necessária para depósito de armas (3779420). Em 05/07/2021 o feito foi remetido à DIVENG para, no âmbito de sua competência, verificar a possibilidade de atendimento do pleito, o que não foi respondido até o presente momento (3783415).

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO, "*o armazenamento e guarda judicial das armas de fogo e/ou munições, sempre que possível, será feito em cofre forte e em sala especialmente destinada ou em dependências seguras em que o acesso de pessoas seja restrito e controlado*" (gifou-se).

2.4.1 Providências

(i) Notificar a ASMIL para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional:

a) quais as medidas podem ser adotadas para a imediata segurança do armazenamento do material bélico recolhido na Comarca de Pedro Afonso, ante a possibilidade de demora na reforma do prédio do Fórum e ainda a falta de resposta quanto à possibilidade de construção de local adequado para acondicionamento das armas e munições, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO;

b) o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.5 Infraestrutura

A infraestrutura da Comarca não atende as necessidades das unidades, conforme ficou registrado nos processos de correição da 1ª Vara Cível (21.0.000011218-3), 1ª Vara Criminal (21.0.000011219-1) e Central de Mandados (21.0.000011223-0).

De igual modo, durante as reuniões correcionais foram informadas diversas necessidades em relação à infraestrutura do prédio, bem como foi noticiado pelo Diretor do Foro e o Secretário do Juízo que há previsão de reforma e ampliação no Fórum de Pedro Afonso, e que inclusive já receberam a equipe técnica do TJTO para dar o início aos trabalhos.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Infraestrutura e Obras constou no evento 3764277 dos autos 21.0.000011223-0 que:

Nesta senda, informo a Vossa Senhoria que a Reforma e Ampliação que será realizada **EM BREVE** na Comarca de Pedro Afonso, terá uma intervenção significativa na parte elétrica, hidráulica, estrutural, revestimentos e outros. Assim, qualquer serviço que for realizado antes da reforma será, inevitavelmente, perdido.

Saliente-se, por oportuno, informar a Vossa Senhoria que encontra-se em tramite neste arcópio Tribunal de Justiça, os autos SEI 21.0.000003081-0, que trata de contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de **REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO**, e com essa reforma **SERÁ ATENDIDA** a demanda pleiteada nestes autos.

Assim, o andamento da reforma e ampliação do Fórum na Comarca de Pedro Afonso poderá ser acompanhado no processo SEI nº 21.0.000003081-0.

Insta registrar que no dia 29/06/2021, às 16:00h, em contato telefônico com o secretário do juízo, este afirmou que os pedidos de reparos que tinham sido feitos anteriormente foram parcialmente atendidos e que os demais serão contemplados com a reforma, que deve começar em data próxima.

2.6 Inventário, Mobiliário e Equipamentos de Informática

Conforme manifestação da Divisão de Patrimônio, o último inventário patrimonial foi realizado no exercício de 2018, conforme consta no relatório apresentado no SEI 18.0.000023971-9.

Segundo a Divisão de Patrimônio, manifestação exibida no evento 3702294, no levantamento físico foram identificados bens que no sistema patrimonial se encontrava naquela localidade, mas que fisicamente não foram encontrados pela equipe inventariante e que o processo foi encaminhado a Diretoria do Foro para conhecimento e manifestação.

Naqueles autos (18.0.000023971-9), a Diretoria do Foro de Pedro Afonso fez as seguintes ponderações (3757962):

Informo que foi realizada uma força tarefa em busca dos bens, os quais informo que não foram encontrados por esta Secretária.

Considerando que alguns equipamentos que constam na lista, serem antigos, bem como alguns obsoleto, acredito que os mesmos possam terem sido encaminhados ou até mesmo levados por servidores da comarca e ou da manutenção para o acervo do TJ sem que fosse realizado as devidas transferências no sistema ASI.

Informo ainda, que referente aos livros, como são todos direcionados aos gabinetes dos magistrados, e verifiquei que os que não foram encontrados, são livros que estariam na Vara Cível, consulte a Assessoria da Vara, os quais não souberam me informar o paradeiro dos livros.

Considerando que a Diretoria de Tecnologia da Informação é a unidade responsável para controle e movimentação dos bens de informática, os autos foram encaminhados à DMSU para conhecimento e possíveis informações quanto aos bens de informática não encontrados na Comarca de Pedro Afonso (evento 3799812).

Até o momento da confecção deste relatório a DMSU não havia apresentado resposta nos autos, e durante a reunião por videoconferência a equipe de correição orientou a unidade a resolver as inconsistências junto ao departamento responsável.

Insta registrar que é responsável pelo patrimônio da Comarca todo aquele (magistrado ou servidor) que, a qualquer título, seja responsável pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade da Poder Judiciário do Tocantins.

2.6.1 Providências

(i) Notificar a unidade correcionada, por meio do magistrado responsável, para:

a) Regularizar o levantamento do patrimônio junto a Divisão de Patrimônio, registrando nestes autos, **no prazo de 10 dias**, as providências adotadas, nos termos do art. 71, incisos XV e XVI, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO;

b) Observar as disposições contidas na Instrução Normativa TJTO nº 7/2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, notadamente os arts. 34, 56, §1º e art. 63;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.7 Melhoria Contínua (Internet)

Indagada acerca das principais dificuldades enfrentadas para a realização de suas atividades, a unidade respondeu no evento 3711623 que o maior problema da Comarca é a parte elétrica e internet, pois a oscilação é constante e interrompe o trabalho.

A questão da rede elétrica está contemplada no projeto de reforma do Fórum, conforme o exposto no evento 3764277 dos autos 21.0.000011223-0

Quanto à qualidade da internet, cuja insuficiência foi verificada durante os trabalhos correccionais, vale anotar que há previsão de melhoria do serviço de link de dados para todas as unidades do PJTO, conforme SEI nº 21.0.000002528-0, que trata da nova contratação do serviço em questão.

2.7.1 Providências

(i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do(a) Diretor(a) do Foro e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos. Nada obstante, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a Portaria Conjunta nº 19/2020, a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Relativamente à deficiência do número de servidores aduzida pela 1ª Vara Cível de Pedro Afonso e as solicitações das respectivas unidades judiciárias quanto à lotação paradigma, calculada com base na Resolução CNJ nº 2019/2016, à COGES/ASEST para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar esclarecimentos quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo das lotações sugeridas para as unidades judiciárias da Comarca de Pedro Afonso, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na Comarca; (ii) <u>Após</u> manifestação da COGES/ASEST, à Presidência deste Sodalício para avaliar, no âmbito de sua competência, o quadro funcional da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, assim como as considerações da 1ª Criminal quanto ao afastamento dos servidores efetivos da Comarca, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "I"; (iii) Notificar a unidade administrativa correccionada, por meio do magistrado competente, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível à unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente: • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Provimento CGJUS nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026); • Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências); • Provimento Nº 9/2021 - CGJUS/CHGABCGJUS (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Instrução Normativa TJTO nº 07/2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), notadamente os arts. 34, 56, §1º e 63. (iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.3 Usuários e Segurança da Informação	2.3.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juízes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no Malote Digital, cujos usuários autorizados constam nos eventos 3724215 e 3724218.
2.4 Segurança Institucional	2.4.1 Providências (i) Notificar a ASMIL para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe à Divisão de Monitoramento Pós-Correccional: a) quais as medidas podem ser adotadas para a imediata segurança do armazenamento do material bélico recolhido na Comarca de Pedro Afonso, ante a possibilidade de demora na reforma do prédio do Fórum e ainda a falta de resposta quanto à possibilidade de construção de local adequado para acondicionamento das armas e munições, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO; b) o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução CNJ nº 291/2019 e da Resolução TJTO nº 5/2015; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.6 Inventário, Mobiliário e Equipamentos de Informática	2.6.1 Providências (i) Notificar a unidade correcionada, por meio do magistrado responsável, para: a) Regularizar o levantamento do patrimônio junto a Divisão de Patrimônio, registrando nestes autos, no prazo de 10 dias , as providências adotadas, nos termos do art. 71, incisos XV e XVI, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO; b) Observar as disposições contidas na Instrução Normativa TJTO nº 7/2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, notadamente os arts. 34, 56, §1º e art. 63; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.7 Melhoria Contínua (Internet)	2.7.1 Providências (i) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas no SEI 21.0.000002528-0, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correção da **Diretoria do Foro da Comarca de Pedro Afonso**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Diretoria do Foro da Comarca de Pedro Afonso.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Liria Bertini, Assessora Jurídica**, em 04/08/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 05/08/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3785935** e o código CRC **91E5CAAE**.